



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.776, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

DENOMINA DE PROFESSORA NEUZA GOUVÊA MOLEIRO O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Professora Neuza Gouvêa Moleiro o Centro Municipal de Educação Infantil, situado na Av. Governador Júlio Campos, quadra 1, lote 2, no Bairro Vila Nova.

Art. 2º A denominação proposta visa prestar justa homenagem póstuma a Professora Neuza Gouvêa Moleira, pela valorosa dedicação e serviços prestados à educação do município, cujo currículo faz parte integrante dessa lei.

Art. 3º No prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, constando o nome atribuído no artigo primeiro dessa lei.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos de Júlio, 5 de setembro de 2023.

CAMPOS DE JÚLIO
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Semeando o futuro
Prefeito de Campos de Júlio

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 63.850,70 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio

PROJETO: 1.090 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio

ELEMENTO: 3.3.50.41.00.00.02.0500 R\$ 63.850,70

Total da Suplementação R\$ 63.850,70

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 – Departamento de Administração

PROJETO: 2.009 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração

ELEMENTO: (760) 3.3.90.40.00.00.02.0500 R\$ 63.850,70

Total da Anulação R\$ 63.850,70

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de setembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.776, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**DENOMINA DE PROFESSORA NEUZA GOUVÊA MOLEIRO O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAMPOS DE JÚLIO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Professora Neuza Gouvêa Moleiro o Centro Municipal de Educação Infantil, situado na Av. Governador Júlio Campos, quadra 1, lote 2, no Bairro Vila Nova.

Art. 2º A denominação proposta visa prestar justa homenagem póstuma a Professora Neuza Gouvêa Moleira, pela valorosa dedicação e serviços prestados à educação do município, cujo currículo faz parte integrante dessa lei.

Art. 3º No prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, constando o nome atribuído no artigo primeiro dessa lei.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos de Júlio, 5 de setembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2023**

Processo: 000005687/2023

Ata de Registro de Preços n.º 086/2023

Assinada em 01/09/2023

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO

CNPJ: 03.716.848/0001-00

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preço para possível e eventual aquisição de brindes personalizados, como canecas, copos, chaveiros, squeeze e canetas para serem utilizados em datas comemorativas para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte- MT

Valor total estimado: R\$ 22.344,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Setembro de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 054/2023

Data da Publicação no DOC 06/09/2023

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 016/2023 - CMDCA- CANABRAVA DO NORTE – MT,
23 DE AGOSTO DE 2023**

Resolução Nº 016/2023 - CMDCA- Canabrava do Norte – MT, 23 de agosto de 2023

Resolução n.016/2023

A Comissão especial de acompanhamento do processo de escolha unificado para conselheiro/a tutelar de Canabrava do Norte/MT representada por seu presidente Evandro Vieira Souza, em conformidade com as diretrizes elencadas no bojo do edital nº 001/2023 e da Lei Municipal nº 1.361, /2023, de 06 de março de 2023, torna público a divulgação dos números para votação dos candidatos aprovados para realização da campanha eleitoral do processo de escolha unificado para conselheiro/a tutelar:

Candidato/a	Posição	Número
1. Anny Karollyny Birino Cesar	Apta	10
2. Fernanda Martins Sousa	Apta	22
3. Hayla Ludmila Bonatto Ramos	Apta	19
4. Lueide Rodrigues da Silva	Apta	25
5. Maria Bernadete Viana Nunes	Apta	23
6. Rael Coelho Gomes	Apta	11
7. Silvania Costa Porto	Apta	12
8. Sulani Rodrigues Correa dos Santos	Apta	34

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte – MT, 23 de agosto de 2023.

Comissão Especial do Processo Unificado para Conselheiro Tutelar

Canabrava do Norte/MT – 2023

Evandro Vieira Souza

Presidente da Comissão

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 018, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

EDITAL N. 018, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182, INCISO II E ART. 184, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007 – TCE/MT.”

T O R N A - S E P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, tor-